



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SEC. DE SAÚDE**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00043/2025

Mogeiro - PB, 23 de Dezembro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

A presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as singularidades da seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados ao agendamento de consultas, exames e cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando otimizar e organizar o acesso dos usuários aos serviços de saúde da Prefeitura Municipal de Mogeiro/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações constantes constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida contratação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados ao agendamento de consultas, exames e cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando otimizar e organizar o acesso dos usuários aos serviços de saúde da Prefeitura Municipal de Mogeiro/PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: DEOMEDES BARROS DE VASCONCELOS NETO - R\$ 48.000,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da presente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Considerando que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria Constituição Federal estabelece que a licitação é dispensável quando o valor da contratação estiver abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

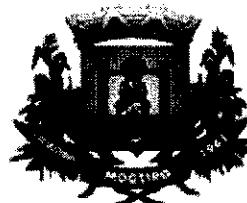
"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Exceléncia do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Renata C. S. m. Vasconcelos
RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES VASCONCELOS
Assistente Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SEC. DE SAÚDE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00043/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
ESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO AGENDAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS NO AMBITO DO SISTEMA DE SAÚDE (SUS). Escopo do serviço: · Agendamento de consultas médicas ambulatoriais. · Agendamento complementares (imagem, laboratorial) encaminhados por unidades de atenção primária e secundária. · Agendamento e regulação de cirurgias eletivas (fluxo pré-operatorio e fila única/regulação de regulação estadual/municipal). · Integração com sistemas do SUS (e-SUS AB, SIGA/Regulação estadual, e-SUS, sistema local de gestão hospitalar). Canalização multicanal (telefone, SMS/WhatsApp, portal eletrônico móvel, atendimento presencial e totens) e acessibilidade.	MES	12	4.000,00	48.000,00	1	
DEOMEDES BARROS DE VASCONCELOS NETO						

Mogeiro - PB, 23 de Dezembro de 2025

RESULTADO FINAL:

- DEOMEDES BARROS DE VASCONCELOS NETO.
49.162.017/0001-34
Item(s): 1.
Valor: R\$ 48.000,00

Renata C. S. m. Vasconcelos
RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES
VASCONCELOS
Secretaria